



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2038, de 02 de setembro de 2017.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença a servidora **Geovane Ambrosini Cipriano**, efetiva, no cargo de Professor Ma.PB II-3, Licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 02 de outubro de 2017, nos termos do art. 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, referente ao período de 08/04/1992 a 07/04/2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de outubro de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 02/10/2017.

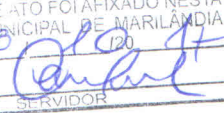

Elyzangela Soares Comerio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02 / 10 / 2017


SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 02 / 10 / 2017

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa